

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021FOR-FMS
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021FOR-FMS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA ME.**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **103/2021FOR-FMS**, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 26/07/2021, com vencimento em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 103/2021FOR-FMS, firmado em 26/07/2021, com a Empresa **CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.265.766/0001-40, com sede na Rua Caminho 01, 226, Fiesta Térreo, Centro, Irecê/Ba, CEP 44.900-000, cujo objeto é a Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde), de interesse da Secretária de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93:

Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 103/2021FOR-FMS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

LOTE 01						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde aditivada	V.Unitário	V.Total do aditivo	Marca
1	Computador desktop com processador I3 de velocidade 3.6GHz, tipo de soquete LGA 1151, com vídeo integrado, UHD Graphics 630, cache 6mb, tipo de memória DDR4 SDRAM, velocidade de 3600Mhz, placa mãe compatível com processador acima citado e com memória ddr4 2666Mhz, soquete LGA 1151, mínimo 4GB de Memória ram ddr4 2666Mhz, SSD de 120 GB 500mb/s para Leitura e 320mb/s para Gravação Sa400s37,	und	05	R\$ 3.163,33	R\$ 15.816,65	NTC Computadores – Teclado e Mouse: Multilaser – Caixa de Som: Kmex - Monitor: Philips Série V8, 221V8,

1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 66F1F2ECEDD82FA617C506FFB3768289

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Monitor LED 19" polegadas HDMI FULLHD, rede 10/100/1000 Mbps, Saída multi-Vga: RGB HDMI FULL HD, teclado usb padrão brasileiro, mouse 1000dpi, caixa de som, conexões traseiras, 4X usb 2.0, 1X áudio, HDMI, bivolt, sistema operacional Windows 10 64bit. Para efeitos de referência, foi utilizado o Processador Intel Core i3 8100, 8ª Geração, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que sejam da mesma ou, de geração mais recente.					21,5" LED Widescreen, Full HD, HDMI VGA.
TOTAL DO ADITIVO						RS 15.816,65

O valor a ser aditivado será de **RS 15.816,65** (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a aproximadamente 15,4% (quinze virgula quatro por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 103/2021FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 19 de novembro de 2021.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante

CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA ME
 CNPJ: 13.265.766/0001-40
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG: